



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Muritiba - BA

Quarta-feira • 03 de maio de 2023 • Ano VII • Edição Nº 243

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 011/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GLAUBER REIS DO SACRAMENTO

<http://camaramuritiba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 011/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

MURITIBA - BA
CNPJ: 40.514.598/0001-51

Decreto Nº 11
17/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 100.000,00(Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1222.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.00.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA		
4002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CÂMARA		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 Câmara - Recursos Próprios de Imp	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 100.000,00

Dotações Anuladas

01.00.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA		
4001	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	1500 Câmara - Recursos Próprios de Imp	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Anulado R\$	100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MURITIBA, 17 de março de 2023


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito
CPF:929956675-53